



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pen drive e HD externo para serem utilizados em diversos setores desta Secretaria, de acordo com as especificações do item 1.2.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Quant	Und	Descrição
01	10	Unid.	Pen drive com entrada USB, capacidade de armazenamento mínimo de 16 GB. Referência em qualidade: marca Multilaser e Maxprint.
02	02	Unid.	HD EXTERNO PORTÁTIL – 1 TB Unidade de armazenamento externo do tipo HD portátil, com capacidade mínima de 1 TB. Deve possuir interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB padrão tipo A de computadores e notebooks. O equipamento deverá acompanhar cabo USB compatível para conexão direta ao computador. Deverá apresentar taxa de transferência compatível com a tecnologia USB 3.0, garantindo desempenho adequado para armazenamento, backup e transporte de arquivos em geral. O produto deverá ser novo, de boa qualidade, acondicionado em gabinete externo resistente, silencioso durante a operação e adequado para uso em ambientes corporativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Considerando que o material solicitado é necessário para a continuidade dos bons serviços prestados pelas equipes atuantes nesta Secretaria;

2.2 Considerando que o município não possui contrato para fornecimento do material descrito no item 1.2, não há estoque do mesmo no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, justifica-se essa aquisição.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União. Critérios Fiscais: CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

emitido pela CEF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida; Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.1 Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Dispensa”, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesas para a entrega do material.

4.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

4.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas na Lei nº 14133/2021.

4.1.4. Enquadrado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

5.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

5.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

5.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 5.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

6. DA DOTAÇÃO:

6.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta de *RECURSOS PRÓPRIOS*.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. Considerando que a entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração, não será necessária formulação de Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

8.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

8.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 14133/2021;

8.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 5.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da aquisição será exercida pelo servidor Pêdro Castellari Netto, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição, e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14133/2021. A Gestão será exercida por Viviani Silva Hemerly.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão na Lei 14133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14133/2021.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com a Lei 14133/2021.

Rio Novo do Sul – ES – 01 de julho de 2026.

Viviani Silva Hemerly
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1898/2025